



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ 1980

ARTIGO 1º - Fica concedido a subvenção aos seguintes Grêmios Recreativos Carnavalesco: Mocidade Independente de Cabo Frio; Associação Flclórica, Antiga' Abissínia; Império de Cabo Frio; Lírio do Amor, no valor de Cr\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), para cada um.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à cobertura desta despesa, estão consignados no orçamento de 1980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 15 DE JANEIRO DE 1980


JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO MUNICIPAL